



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202209000358475
Nome / Interessado: FLÁVIA MORAIS NAGATO DE ARAÚJO ALMEIDA - JD
Assunto: REQUERIMENTO

D E S P A C H O

A **Dra. Flávia Moraes Nagato de Araújo Almeida**, Juíza de Direito e, à época, Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, por meio do Ofício nº 232, de 12 de setembro de 2022 (evento 1), comunicou a instrumentalização de pareceria firmada com o Município de Luziânia, para disponibilização de Posto Avançado no Distrito do Jardim do Ingá, integrante daquela Unidade Judiciária.

O requerimento inicial foi instruído com a Portaria nº 17, de 12 de setembro de 2022 (eventos 2), que regulamentou a instalação de Posto Avançado do Poder Judiciário no Distrito do Jardim Ingá (Aprovada pela CGJGO – Decisão – evento 17), os Termos de Adesão constantes dos eventos 3/5 e o Plano de Trabalho (evento 6).

No evento 31, a Dra. Célia Regina Lara, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Luziânia, por meio do Ofício nº 171, de 6 de junho de 2023 (evento 31), requereu a *“reativação do segundo CEJUSC no Posto Avançado do Distrito Judiciário da Comarca de Luziânia - Jardim Ingá”*.

Em Presidência, no evento 37, acolheu o Parecer nº 1.041/2023 (evento 36), emitido pela Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência e, dentre outras medidas, autoriza a instalação do 2ª Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC no Posto Avançado do Distrito do Jardim Ingá, integrante da Comarca de Luziânia, em pareceria com o Município de Luziânia.

Instada, a Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça, no evento 40, diante dos documentos e informações que instruem este feito, acolheu o parecer jurídico inserido no evento 38 e, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução TJGO nº 216/2023, manifestou-se favoravelmente à celebração do Termo de Cooperação a ser celebrado entre este Tribunal e o Município de Luziânia, que visa a reativação do 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC no Posto Avançado do Distrito do Jardim Ingá, integrante da Comarca de Luziânia.

Diante da manifestação da Diretoria-Geral (evento 40), na qual acolhe o parecer jurídico proferido no evento 38, **autorizo** a celebração do Termo de Cooperação a ser celebrado entre este Tribunal e o Município de Luziânia, com o objetivo de reinstalar o 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC no Posto Avançado do Distrito do Jardim Ingá, integrante da Comarca de Luziânia, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da minuta inserida no evento 39.

Encaminhem-se à Diretoria de Cerimonial para as medidas cabíveis, coletando as assinaturas no referido documento.

Em seguida, **remetam-se** à Diretoria-Geral para as providências necessárias.

Concluído o procedimento, **arquivem-se** os presentes autos deste procedimento.

À Secretaria-Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 11

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 714831518573 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000358475 (Evento nº 41)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/08/2023 às 10:23

